



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 173, DE 02 DE JUNHO DE 1976.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Delegar poderes ao Diretor do Departamento Jurídico da SUSEP (DEJUR), Dr. JOSÉ FRANCISCO COELHO, para:

- I- responder a ofícios do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- II- responder a outras consultas técnico-jurídicas de sua alçada;
- III- oficiar à direção de entidades para solicitar esclarecimentos e dados referentes a consultas formuladas;
- IV- mandar arquivar os processos já solucionados em sua área e os relativos a consultas que tenham perdido seu objetivo.

Revogar as Portarias nº 99, de 18 de abril de 1968, e nº 58, de 16 de agosto de 1972, publicadas nos Boletins de Serviço nºs 16/68 e 59/72, respectivamente.

ALPHEU AMARAL
Superintendente